

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	04/02/2020	2/2020	04/02/2020 17:42	2020/92393
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	COLOG - Coordenação de Logística			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	FUNTELPA - GTRA - FT01			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/92393>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Paraense de Radiodifusão

MEMO. nº 2/2020 GTRA-FUNTELPA

Belém, 4 de Fevereiro de 2020

De: GTRA » Gerência de Transporte
Para: COLOG » Coordenação de Logística

Assunto: **ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Prezado Coordenador.

Solicito a possibilidade de compra e troca de um pneu para moto XRE-300 de placa NSV-0567, pois o que esta na mesma se encontra sem condicoes de uso.

Especificação do Pneu : 120/80-18 62T (TRASEIRO)

RICARDO COSTA
Gerente de Transporte

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: José Ricardo Ferreira Costa (Lei 11.419/2006)
EM 04/02/2020 17:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B4893269FF096AD6.6E31C7EAE0B4D274.287E3E24368897D.5E9F4ECA7E074631

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue para conhecimento e deliberação.

Daniela Roumié
Coordenadora em exercício

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e deliberação.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo a aquisição, conforme solicitação da GTRA.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à cotação de preço de mercado, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço.

Cristina Carmona
Diretora DAF



Belém /PA, 14 de fevereiro de 2020.

Ao
FUNTELPA – TV CULTURA

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU TRASEIRO 120/80-18 62T PARA MOTO XRE-300 MARCA LEVORIN	Und	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
				VALOR TOTAL	R\$ 380,00


Prazo de entrega: 20 Dias

Forma de pagamento: Empenho

Prazo de pagamento: Até 30 dias

Validade da proposta: Até 30 (Vinte) dias

Obs.: Já estão incluídos nos preços frete, encargos, impostos.


JMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 11.036.136/0001-78
INSC. EST.: 15.289.199-4
(91) 3072-5775

Trav. Lomas Valentinas, N° 2625, Sala 301 – Bairro do Marco – Belém/PA, CEP: 66.093-677.
CNPJ N° 11.036.136/0001-78 - Inscrição Estadual N° 15.289.199-4 - Inscrição Municipal N° 182062-7
E-mail: jmfcomercio@gmail.com Fone/FAX: (91) 3072-5775 / (91) 98109-4821

Identificador de autenticação: 59E719D.E4F8.32D.15231E426C120172FB
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 7



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

(A/C Pamela) TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: Pneu para moto

vendasinternas@japura.com.br <vendasinternas@japura.com.br>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

19 de fevereiro de 2020 12:10

Boa Tarde,

Segue em anexo orçamento, conforme solicitação.

Atenciosamente,

Pamela Ribeiro

JAPURA PNEUS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **E.F.A. Project**, and is believed to be clean.
[Click here to report this message as spam.](#)

 **ORÇAMENTO _ FUNTELPA_TV Cultura 19.02.2020.pdf**
104K

EM 20/02/2020 10:07 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) 9BF8DB4C42BBD3FE.9E7DF3C0D8959436.5B54953F1C800448.E07931B96102A6C9

ORÇAMENTO

PARA: Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA/TV Cultura)

RESPONSÁVEL: Gabriel Assunção

Cod.	Item	Descrição / Especificação	Qtde	CARTÃO	A VISTA
283500	01	120/80 -18 MT60	01	395	R\$ 375,00

Condições de Pagamento: A COMBINAR

Prazo de Entrega: DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE NO ESTOQUE

Validade da Proposta: **10 dias**

Contato: **Pamela Ribeiro**

Fone: **(91) 9.9826-1764**

MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA - JAPURÁ PNEUS LTDA

Avenida Visconde de Souza Franco nº 829 - Belém (PA) 66053-000

CNPJ: 21.195.442/0001-00 IE: 15.464.967-8

Fone: (91) 3222-8136 / 3222-1306 / Fax: (91) 3222-9796

Identificador de Autenticação: 6977258147832115231E226120172FB

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 7



R\$159⁹⁹

12x R\$13³³ sem juros
Frete grátis

Kit Relação Transmissão Kmc Xtz 250 Lander Até 2008 Retentor



R\$184

12x R\$15³³ sem juros

Capacete Com Viseira Solar New Atomic Pro Tork Highway



R\$13³³

2x R\$6⁶⁷ sem juros

Pastilha Freio Traseira Nx4 Falcon / Xre S/abs / Cr250 Par



R\$62⁶³

12x R\$5²⁷ sem juros

Kit Relação Transmissão Moto Yamaha Xtz 125 2003 A 2012

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Políticas de privacidade Contato

Copyright © 1999-2020 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

EM 20/02/2020 10:07 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 7

Identificador de autenticação: 59E719D.E4F8.32D.15231E426C120172FB

DATA: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

MAPA Nº: 025/2020

PROCESSO Nº: 2020/92393

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de pneu 120/80-18 62T para moto XRE 300 desta fundação.

DEMANDANTE: Gerência de Transporte.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA:		EMPRESA:		EMPRESA:			
						MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA		JMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		MERCADO LIVRE			
						CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
						21.195.442/0001-00		11.036.136/0001-00		03.007.331/0001-41			
VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	050358-4	333903039	PNEU 120/80-18 62T, TRASEIRO.	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 329,99	R\$ 329,99	R\$ 361,66	R\$ 361,66
TOTAL GERAL												R\$ 361,66	R\$ 361,66

Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).
Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.
Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.
Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

Responsável pela Cotação



Gabriel Assunção

Matrícula: 598598/3

Coordenador de Licitações e Contratos



Ivo Santos
Coordenador de Núcleo-CPL
FUNTELPA - Matr. 54195012

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do processo **2020/92393**, de **COMPRA DE PNEU PARA MOTO**, solicitado pela **GERÊNCIA DE TRANSPORTE**. O mesmo encontra-se na fase de Pesquisa de Mercado.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a **existência de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas**, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará Cotação Eletrônica junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N^o. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1^o, incisos I e II do Art. 1^o do Decreto n^o 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Costa.
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria.

Cristina Carmona
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2020 / 92393

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA-COLOG

À DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a **Compra de pneu para moto – Modelo XRE-300 Placa NSV-0567, com as seguintes especificações: Pneu traseiro 120/80 62T**, conforme Mem. 002/2020 do COLOG onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Valor Estimado	R\$ 361,66 2020ND00268
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.452	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CONSUMO DIVERSO

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCATENÇÃO DA 2020ND00268 NO VALOR DE R\$ 361,66, ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 20 de fevereiro de 2020.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 20/02/2020 AS 13:38

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 20FEV2020

NUMERO : 2020ND00268

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 20FEV2020 DATA LANC.: 20FEV2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

361,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA COMPRA DE PNEU TRASEIRO DA MOTO MODELO XRE/300 COM AS SEG
UINTES ESPECIFICAÇÕES 120/80-18 62T CONFORME MEM.02/2020 PROC. 2020/92393 DAC
OLOG.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 20FEV2020 AS 13:37 HS

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 25/2020.

Cristina Carmona
Diretora DAF

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020
Processo nº 2020/92393**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que por determinação do Decreto Nº 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, em razão do valor, previstas nos **incisos I e II e §1º do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93**, Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Nº 8.666/1993, Decreto Estadual Nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução Nº 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste Edital, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidas pelo(a) coordenador(a), por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no local e hora conforme abaixo descrito:

DATA DE ABERTURA: 00 de março de 2020.
HORÁRIO DE ABERTURA E TÉRMINO DOS LANCES: 08:00hs às 11:00hs (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, que integram o presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI): 412.000.8338C	Região/Município: Guajará/Belém
Funcional: 24.122.1297.8338: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	Fonte Recurso: 0101- Recursos Ordinários
Elemento: 339030: MATERIAIS DE CONSUMO.	

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderão participar da cotação eletrônica de preço, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular e validado no Portal Compras Pará – Compras Pará - e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação mediante Login e Senha na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.
- 4.2. Como requisito para participação desta Cotação Eletrônica deverá o fornecedor assinalar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo.
- 4.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.4. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 4.5. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.6. A autoridade competente da FUNTELPA poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 4.7. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.
- 4.8. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, **com prazo de validade em vigor:**
 - a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
 - b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a **Contribuições Previdenciárias – INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
 - d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - e) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2. As certidões mencionadas nas alíneas “b” “c” e “d” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 6.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 6.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br e pelo telefone (91) 4005-7761.
- 6.4. **O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios para o e-mail compras@funtelpa.com.br até 01 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena de desclassificação.**

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 7.2. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 7.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

- 7.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada, devendo constar os **preços unitários e totais sem dízimas**, quando for o caso.
- 7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.
- 8.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da FUNTELPA, constando o seu CNPJ: 11.953.923/0001-84.
- 8.3. **A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura:**
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Setor Demandante, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.
- 8.5. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.7. À FUNTELPA fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 8.8. No pagamento ocorrerá conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.8.1. **Em caso de Bancos de outras praças que não seja o BANPARÁ, o fornecedor/prestador, ficará responsável pelo pagamento de tarifas bancárias (TED, DOC, etc), não cabendo ressarcimentos por parte da FUNTELPA.**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 00 de março de 2020.

Bendito Ivo Santos Silva

Homologador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

Eberson Rodrigues de Assis

Coordenador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2020/92393

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) pneu traseiro 120/80-18 62T para motocicleta XRE 300 de posse desta fundação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a substituição do pneu atual gasto e o funcionamento da motocicleta XRE 300 de posse desta fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>PNEU TRASEIRO 120/80-18 62T C/ CÂMARA PARA MOTOCICLETA XRE 300:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARO: 18; • LARGURA DO PNEU (mm): 120; • PERFIL (mm): 80; • ÍNDICE DE CARGA: 62 (265 Kg); • CONTENDO: CÂMARA; • COMPOSIÇÃO/MATERIAL: BORRACHA; • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PNEU (C/ CÂMARA); • GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES; • MONTAGEM: TUBE TYPE (USO COM CÂMARA); • TIPO DE TERRENO: DURO/ESTRADA; • APLICAÇÃO: TRASEIRA; • PESO: 4 Kg. 	UND	01
<p>Demais Observações: 1º) ENTREGA IMÉDITA (5.2).</p>			

4. DOCUMENTO REFERENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentar na Habilitação, atestado/certidão, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando o fornecimento/participação da concorrente em serviços compatíveis e com similaridade técnica igual ou superior ao OBJETO deste instrumento convocatório.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

5.2. **A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 05 (cinco) dias úteis contadas da data de emissão da mesma.**

5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerencia de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELOPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

5.4. O recebimento do material se dará:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DA NOTA DE EMPENHO

6.1. **A celebração de termo de contrato será substituída pela nota de empenho**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

6.1.1. A nota de empenho vincula-se aos termos, regras e exigências do edital da Cotação Eletrônica nº 023/2020, constante do Processo nº 2020/92393, e da proposta vencedora.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. É responsabilidade da Contratada o fornecimento dos objetos em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente suas obrigações;
- 7.2. Comunicar à administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados por uma única vez em no máximo 10 (dez) dias corridos;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;
- 7.4. Apresentar nota fiscal referente aos materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
- 7.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade do acompanhamento da FUNTELPA.
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.8. Não transferir a outrem o fornecimento e a manutenção dos materiais objetos deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNTELPA

- 8.1. Acompanhar o desempenho dos funcionários da Contratada durante o fornecimento e/ou instalação dos materiais;
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Governo do Estado do Pará;
- 8.3. Atestar ou recusar as notas fiscais apresentadas pela Contratada, após verificação da conformidade do material constante na nota com o efetivamente recebido e do preço com o estabelecido no Termo de Referência;
- 8.4. Determinar a retificação de dados por parte da Contratada sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.6. Receber os materiais nas condições integrais deste Termo de Referência, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, estando o objeto em conformidade com as condições e especificações técnicas.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor no item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) no valor dos serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na formação de lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela infração de qualquer outra cláusula contratual não previstas nos subitens, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10. DOS PREÇOS

10.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados na proposta de preço global, cotado em reais (R\$);

10.2. O critério de aceitabilidade do preço (global) será o de contabilidade do preço do mercado.

11. DO FORO

10.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção da Comarca de Belém/PA, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

T.R Elaborado por:

Eberson Rodrigues de Assis

Coordenador

PORTARIA Nº 19/2020

DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

- 11.1. A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
11.2. A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº 2020/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2020**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				
02				
03				
04				

- O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- abertura do certame.
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: **XX (XXXXXX)** dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
Email:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

FOLHA DE DESPACHO

A AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, Minuta de Edital COTAÇÃO ELETRÔNICA - **Processo n.º 2020/92393**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Danilo Costa.
COLIC

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/ 92393.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER MINUTA DO EDITAL. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PNEU 120/80-18 62T PARA MOTO, PLACA XRE 300. POSSIBILIDADE. LEI 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Edital de Licitação na modalidade Cotação Eletrônica do tipo menor preço**, que tem como objeto a abertura de certame licitatório para aquisição de pneu 120/80-18 62T para moto de placa: XRE 300 da Funtelpa, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** e demais anexos, que integram o presente Edital, que passam a fazer parte integrante do referido instrumento independente de transcrição.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 02/2020 GTRA-FUNTELPA, datado do dia 04 de Fevereiro de 2020 (seq. 1);
- b) Autorizo do Presidente para a aquisição do material (seq. 4);
- c) Propostas (seq. 7);
- d) Mapa comparativo de preços (seq. 8);
- e) Dotação orçamentária (seq. 11);
- f) Minuta do Edital e Termo de Referência (seq. 13).

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal nº 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios



ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Filho:

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen

“Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.”

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.



In casu, a Minuta do Edital de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, de acordo com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012, observa-se que o Edital vem detalhando o **objeto**, as **condições preliminares**, a **alocação de recursos orçamentários**, a **fase de credenciamento**, a **fase do envio da proposta eletrônica**, a **data da abertura da sessão pública**, a **fase de lances**, **fase de negociação**, da **fase de julgamento da proposta final de preço**, **fase de habilitação eletrônica**, **julgamento do recurso**, documento aplicável, e Disposições Gerais, ou seja, amparada pelo Estatuto das Licitações e Contratos (nº 8.666/1993).

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 1º o Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a análise jurídica da Minuta do Edital em comento, Termo de Referência, e anexos, abstraídas as questões técnicas, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e conveniência da contratação de empresa para aquisição de pneu 120/80-18 62T para moto de placa: XRE 300 da Funtelpa, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como demais anexos.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e de qualidade inerentes à aquisição.

É o parecer.

Belém, 28 de Fevereiro de 2020.
JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Batista Barros, Técnico TV, matrícula funcional nº. 54196946, para atuar como suplente de fiscal do Contrato 077/2019, PROCESSO N.º 2019/69009, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0706-09, para LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE - Banda C 6,0 MHz de capacidade.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 09 de janeiro de 2020.
Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 513819

PORTARIA Nº 019/2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o Decreto nº 2168 de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 31622 de 11/03/2010, o qual institui o sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2020:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA, CPF: 411.550.842-68, Homologador;
DANILO SILVA COSTA, CPF: 668.661.462-91, Coordenador;
EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, CPF: 102.497.247-07, Coordenador.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 09 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

PRESIDENTE da FUNTELPA

Protocolo: 513635

PORTARIA Nº 014/2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Decreto Governamental publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 33784, de 18 de janeiro de 2019, de acordo com o disposto Art. 16 do 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA para o exercício de 2020, as seguintes pessoas:

a) PRESIDENTE: BENEDITO IVO SANTOS SILVA, matrícula nº 54195012-5;

b) SECRETÁRIO: DANILO SILVA COSTA, matrícula 5899971-1;

c) MEMBRO: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 54196977/5.

Art. 2º - Fica Nomeado o Presidente da Comissão de licitação senhor BENEDITO IVO SANTOS SILVA, matrícula nº 54195012, como Pregoeiro Oficial da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.

I - Ficam nomeados para compor a equipe de apoio do Pregoeiro Oficial da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, os seguintes servidores:

a) DANILO SILVA COSTA, matrícula 5899971-1; e

b) EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 54196977/5.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 4º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 08 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

PRESIDENTE da FUNTELPA

Protocolo: 513550

PORTARIA Nº 018/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Batista Barros, Técnico TV, matrícula funcional nº. 54196946, para atuar como suplente de fiscal do Contrato 001/2020, PROCESSO N.º 2019/73388, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a Empresa SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.287.034/0001-58, para LOCAÇÃO EM

Identificador de autenticação: 5DF99272592500E2385E5E50499909E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 16

COMODATO DE SISTEMA UP-LINK.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 09 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 513818

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 09/01/2020, contido nos autos do Memorando nº002/2020 - DTV/FUNTELPA de 06/01/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário DANIEL BARROSO, matrícula funcional nº 7004958/1, ocupante do cargo de Operador de Vídeo Taípe, lotado na Diretoria de Televisão, no período de 09/01/2019 a 23/01/2020, sem prejuízo de sua remuneração. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 513649

PORTARIA Nº 12/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 24/12/2019, contido nos autos do Memorando nº001/2020 - DTV/FUNTELPA de 06/01/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário DANIEL BARROSO, matrícula funcional nº 7004958/1, ocupante do cargo de Operador de Vídeo Taípe, lotado na Diretoria de Televisão, no período de 24/12/2019 a 07/01/2020, sem prejuízo de sua remuneração. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 513648

PORTARIA Nº 16/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 27/12/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário JOSÉ ELIAS PINTO DA SILVA, matrícula funcional nº 5890286/1, ocupante do cargo de Radialista II - Operador de Áudio, lotado na Diretoria de Televisão, no período de 27/12/2019 a 02/12/2019, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 513655

PORTARIA Nº 15/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 18/12/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário JOSÉ ELIAS PINTO DA SILVA, matrícula funcional nº 5890286/1, ocupante do cargo de Radialista II - Operador de Áudio, lotado na Diretoria de Televisão, no período de 18/12/2019 a 24/12/2019, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 513651

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 02/2020-GAB/PAD
BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020
Processo nº 2020/92393**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que por determinação do Decreto Nº 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, em razão do valor, previstas nos **incisos I e II e §1º do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93**, Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Nº 8.666/1993, Decreto Estadual Nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução Nº 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste Edital, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidas pelo(a) coordenador(a), por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no local e hora conforme abaixo descrito:

DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2020.
HORÁRIO DE ABERTURA E TÉRMINO DOS LANCES: 08:00hs às 11:00hs (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, que integram o presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Funcional: 24.122.1297.8338: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Elemento: 339030: MATERIAIS DE CONSUMO.
Região/Município: GUAJARÁ/BELÉM.
Fonte Recurso: 0101- RECURSOS ORDINÁRIOS.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderão participar da cotação eletrônica de preço, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular e validado no Portal Compras Pará – Compras Pará - e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação mediante Login e Senha na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.
- 4.2. Como requisito para participação desta Cotação Eletrônica deverá o fornecedor assinalar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo.
- 4.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.4. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 4.5. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.6. A autoridade competente da FUNTELPA poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 4.7. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.
- 4.8. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, **com prazo de validade em vigor:**
 - a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
 - b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a **Contribuições Previdenciárias – INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
 - d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - e) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2. As certidões mencionadas nas alíneas “b” “c” e “d” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 6.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 6.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br e pelo telefone (91) 4005-7761.
- 6.4. **O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios para o e-mail compras@funtelpa.com.br até 01 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena de desclassificação.**

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 7.2. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 7.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

7.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada, devendo constar os **preços unitários e totais sem dízimas**, quando for o caso.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

8.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da FUNTELPA, constando o seu CNPJ: 11.953.923/0001-84.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Setor Demandante, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.

8.5. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7. À FUNTELPA fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

8.8. No pagamento ocorrerá conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.8.1. **Em caso de Bancos de outras praças que não seja o BANPARÁ, o fornecedor/prestador, ficará responsável pelo pagamento de tarifas bancárias (TED, DOC, etc), não cabendo ressarcimentos por parte da FUNTELPA.**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 04 de março de 2020.

Bendito Ivo Santos Silva

Homologador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

Eberson Rodrigues de Assis

Coordenador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2020/92393

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) pneu traseiro 120/80-18 62T para motocicleta XRE 300 de posse desta fundação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a substituição do pneu atual gasto e o funcionamento da motocicleta XRE 300 de posse desta fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>PNEU TRASEIRO 120/80-18 62T C/ CÂMARA PARA MOTOCICLETA XRE 300:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARO: 18; • LARGURA DO PNEU (mm): 120; • PERFIL (mm): 80; • ÍNDICE DE CARGA: 62 (265 Kg); • CONTENDO: CÂMARA; • COMPOSIÇÃO/MATERIAL: BORRACHA; • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PNEU (C/ CÂMARA); • GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES; • MONTAGEM: TUBE TYPE (USO COM CÂMARA); • TIPO DE TERRENO: DURO/ESTRADA; • APLICAÇÃO: TRASEIRA; • PESO: 4 Kg. 	UND	01
<p>Demais Observações: 1º) ENTREGA IMÉDITA (5.2).</p>			

4. DOCUMENTO REFERENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentar na Habilitação, atestado/certidão, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando o fornecimento/participação da concorrente em serviços compatíveis e com similaridade técnica igual ou superior ao OBJETO deste instrumento convocatório.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

5.2. **A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 05 (cinco) dias úteis contadas da data de emissão da mesma.**

5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerencia de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELOPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

5.4. O recebimento do material se dará:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DA NOTA DE EMPENHO

6.1. **A celebração de termo de contrato será substituída pela nota de empenho**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

6.1.1. **A nota de empenho vincula-se aos termos, regras e exigências do edital da Cotação Eletrônica nº 023/2020, constante do Processo nº 2020/92393, e da proposta vencedora.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. É responsabilidade da Contratada o fornecimento dos objetos em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente suas obrigações;
- 7.2. Comunicar à administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados por uma única vez em no máximo 10 (dez) dias corridos;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;
- 7.4. Apresentar nota fiscal referente aos materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
- 7.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade do acompanhamento da FUNTELPA.
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.8. Não transferir a outrem o fornecimento e a manutenção dos materiais objetos deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNTELPA

- 8.1. Acompanhar o desempenho dos funcionários da Contratada durante o fornecimento e/ou instalação dos materiais;
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Governo do Estado do Pará;
- 8.3. Atestar ou recusar as notas fiscais apresentadas pela Contratada, após verificação da conformidade do material constante na nota com o efetivamente recebido e do preço com o estabelecido no Termo de Referência;
- 8.4. Determinar a retificação de dados por parte da Contratada sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.6. Receber os materiais nas condições integrais deste Termo de Referência, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, estando o objeto em conformidade com as condições e especificações técnicas.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor no item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) no valor dos serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na formação de lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela infração de qualquer outra cláusula contratual não previstas nos subitens, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10. DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados na proposta de preço global, cotado em reais (R\$);
- 10.2. O critério de aceitabilidade do preço (global) será o de contabilidade do preço do mercado.

11. DO FORO

- 10.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção da Comarca de Belém/PA, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

T.R Elaborado por:

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

- 11.1. A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
11.2. A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2020
PROCESSO Nº 2020/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2020**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				
02				
03				
04				

- O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- abertura do certame.
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: **XX (XXXXXX)** dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
Email:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços ▼

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA) ▼

Nº/Exercício: 23 / 2020

Data de Abertura: Por período ▼ a

Pesquisar

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p>Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços</p> <p>Nº/Exercício: 23/2020</p> <p>Objeto: Aquisição de 01 (um) pneu traseiro 120/80 18 62T para motocicleta XRE 300 de posse desta fundação.</p> <p>Data/Hora de Abertura: 09/03/2020 08:00</p> <p>Local: http://web.banparanet.com.br/</p>	
---	---	--

Página 1 de 1

1

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2020/92393
- Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEU TRASEIRO 120/80-18 62T
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 09/03/2020 08:00:00
- Data de encerramento de lances: 13/03/2020 11:00:00
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	PNEU P/ MOTOCICLETA, 120/80-18	1,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n. 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Accesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 26/03/2020 11:24:35

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution



Ação Retornar para análise de lances Imprimir Fechar

Página 1

Total de registros: 1, página 1 de 1

1 50358 - PNEU P/ MOTOCICLETA, 120/80-18

Situação **Encerrado**
 Valor de referência **R\$ 361,66**
 Quantidade **1,00 UNIDADE**
 Prazo de entrega **Imediato**

Melhor lance **R\$ 358,98**
 Lance negociado **R\$ 0,00**

Última compra em
 Economia (valor de referência) **R\$ 2,68 / 0,7 %**
 Economia (valor negociado) **R\$ 0,00 / 0,0 %**

Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	VI. unitário	Vencedor	Situação
E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A ED	13/03/2020 10:23:59	levorin	MSX	1,00	R\$ 358,98		
LAPS FERREIRA INFORMATICA ME	10/03/2020 11:59:15	Levorin	120/80-18	0,00	R\$ 360,00		
P.R.B. QUINTO MATOS	09/03/2020 10:37:32	maggion	viper	0,00	R\$ 361,66		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 2,68 (0,7%)

Valor total da compra direta R\$ 358,98

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

CHAT


- Sistema (10/03/2020 10:27)** único participante, devido divergências com Art. 4º, inciso v, combinado com o Art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012..
 - Coordenador (12/03/2020 11:07)** A disposição para dúvidas.
 - Sistema (13/03/2020 11:00)** O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
 - Sistema (13/03/2020 11:00)** O item 1 está encerrado para lances.
 - Sistema (26/03/2020 11:20)** Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizada para aquisição.
- Enviar mensagem

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006) EM 31/03/2020 20:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 176435F756B66F17D.FB29D2F981C3097E.8802F145229F7A1A..82547B6B804FB58F

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2020/92393

Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : AQUISIÇÃO DE PNEU TRASEIRO 120/80-18 62T | Início dos lances : 09/03/2020 08:00:00 | Término dos lances : 13/03/2020 11:00:00

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 1,00 UND PNEU P/ MOTOCICLETA, 120/80-18							
Situação do item		Encerrado					
Valor de referência unitário / total		R\$ 361,66 / R\$ 361,66					
Valor negociado unitário / total		R\$ 358,98 / R\$ 358,98					
Economia unitária / total		R\$ 2,68 / R\$ 2,68		Porcentagem de economia		0,7%	
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	13/03/2020 10:23:59	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A ED	levorin	Não informada	MSX	R\$ 358,98	Válido
	10/03/2020 11:59:15	08997642000119 / LAPS FERREIRA INFORMATICA ME	Levorin	Não informada	120/80-18	R\$ 360,00	Válido
	09/03/2020 10:37:32	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	maggion	Não informada	viper	R\$ 361,66	Válido
	13/03/2020 10:28:44	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	Maggion	Não informada	Motocicleta	R\$ 234,99	Inválido pelo fornecedor
Justificativa: Erro no valor ofertado							

Legenda

 - Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
09/03/2020 08:13:54	Forn. 43	bom dia
09/03/2020 08:19:14	Forn. 43	este valor é pneu + câmara ?
09/03/2020 11:00:14	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
09/03/2020 11:00:14	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
09/03/2020 12:28:05	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 43)	Boa tarde, proposta e certidões enviadas ao e-mail: compras@funtelpa.com.br.
10/03/2020 10:23:27	Coordenador	Sr. licitante, por não atender o exposto no Art. 4º, inciso V, combinado com o Art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, a empresa: P.R.B. QUINTO MATOS foi desclassificada do certame.
10/03/2020 10:25:10	Coordenador	O certame retornará a fase de recebimento de lances até o dia 13/03/2020.
10/03/2020 10:27:17	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Por desclassificação do único participante, devido divergências com Art. 4º, inciso V, combinado com o Art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012..
12/03/2020 11:07:09	Coordenador	A disposição para dúvidas.
13/03/2020 11:00:51	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
13/03/2020 11:00:51	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
26/03/2020 11:20:30	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizada para aquisição.

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$ 361,66
Valor negociado total	R\$ 358,98
Economia total	R\$ 2,68

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2020/92393
Nº do edital: 023
Situação: Finalizado
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEU TRASEIRO 120/80-18 62T

Início dos lances: 09/03/2020 08:00:00
Término dos lances: 13/03/2020 11:00:00

Item 1 - PNEU P/ MOTOCICLETA, 120/80-18

Situação do item: Encerrado

Valor da última compra:

Valor de referência unitário: 361,66

Valor negociado unitário: 358,98

Economia: 2,68

Empresa: E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS

Marca: PIRELLA ED

Quantidade: 1,00 / UNIDADE

Data da última compra:

Valor de referência total: 361,66

Valor negociado total: 358,98

Porcentagem: 0,74

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
13/03/2020 10:28:44	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO D	Maggion	Não informado	234,99	Inválido pelo fornecedor
Justificativa: Erro no valor ofertado					
13/03/2020 10:23:59	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICOS	levorin	Não informado	358,98	Válido
10/03/2020 11:59:15	08997642000119 / LAPS FERREIRA INFORMA	Levorin	Não informado	360,00	Válido
09/03/2020 10:37:32	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	maggion	Não informado	361,66	Válido

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
09/03/2020 8:13	Forn. 43	bom dia
09/03/2020 8:19	Forn. 43	este valor é pneu + câmara ?
09/03/2020 11:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
09/03/2020 11:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
09/03/2020 12:28	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 43)	Boa tarde, proposta e certidões enviadas ao e-mail: compras@funtelpa.com.br .
10/03/2020 10:23	Coordenador	Sr. licitante, por não atender o exposto no Art. 4º, inciso V, combinado com o Art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, a empresa: P.R.B. QUINTO MATOS foi desclassificada do certame.
10/03/2020 10:25	Coordenador	O certame retornará a fase de recebimento de lances até o dia 13/03/2020.
10/03/2020 10:27	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Por desclassificação do único participante, devido divergências com Art. 4º, inciso V, combinado com o Art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012..
12/03/2020 11:07	Coordenador	A disposição para dúvidas.
13/03/2020 11:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
13/03/2020 11:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
26/03/2020 11:20	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizada para aquisição.

Quadro de resultado do processo**Valor de referência total:** 361,66**Valor negociado total:** 358,98**Economia:** 2,68

Identificador de autenticação: 9DC7AD7-1AA9-37C-F925D0C2A0B4690EBF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Autoridade

Identificador de autenticação: 9DC7AD7.1AA9.37C.F925D0C2A0B4690BDF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



**E.DA.S MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO
A EDIFÍCIOS EIRELI ROD.DO MARIO COVAS NÚMERO
1500 COMPLEMENTO COND FIT 605 TERREO 1
CNPJ:22.446.270/0001-63**

Email-dinamikeservadm@gmail.com

**AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N°
023/2020 Processo n° 2020/9239**

2.1. O presente edital tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, que integram o presente Edital.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS OU SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	PNEU TRASEIRO 120/80-18 62T C/ CÂMARA PARA MOTOCICLETA XRE 300: • ARO: 18; • LARGURA DO PNEU (mm): 120; • PERFIL (mm): 80; • ÍNDICE DE CARGA: 62 (265 Kg); • CONTENDO: CÂMARA; • COMPOSIÇÃO/MATERIAL: BORRACHA; • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PNEU (C/ CÂMARA); • GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES; • MONTAGEM: TUBE TYPE (USO COM CÂMARA); • TIPO DE TERRENO: DURO/ESTRADA; • APLICAÇÃO: TRASEIRA; • PESO: 4 Kg	UND	1	R\$ 358,98	R\$ 358,98
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS=====					R\$ 358,98

PROPOSTA COMERCIAL^o

A EMPRESA **E.DA.S MIRANDA SERVIÇOS COM PARA APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI.**

DECLARA QUE:

Os Valores da proposta de preço estão incluídos todas As despesas com tributos e fornecimentos de certidões E documentos, bem Como encargos fiscais e sociais, trabalhista, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamentos em embalagens adequadas, comfrome caso;

A) Atende todas as especificações e exigências Minimas, prazo de entrega ou de prestação cronograma De execução e as respectivas conforme contrato temos de referencias e seus anexo:

B) Caso seja a vencedora do certame submeto-se a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

C) Condições estabelecidas neste edital e na minuta de contrato que o integra sob pena de rescisão de contrato ou cancelamento do empenho;

D) Declaração informando que nos preços incluem-se além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, serviços de transporte terrestre e transporte fluvial(frete)e outros necessários ao comprimento integral do objeto deste EDITAL E SEUS ANEXOS;

F) A Validade minima da proposta e de 60 (Sessenta Dias)a conta da data de apresentação dos envelopes de proposta ou envio por email ou anexo por certames ou solicitações diversas e preços e de documentos para habilitação a Comissão Permanente e Licitação;

J) Prazo de entrega/execução e demais especificações de acordo previsões do anexo I.

BANCO DO ESTADO DO PARA- BANPARA
NOME DA EMPRESA DE DONINIO DA CONTA **E.DA.S MIRANDA**
SERVIÇOS COM PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI.
AG:53 CONTA CORRENTE:000622714-7

ANANIDEUA PÁ 12/Março/2020

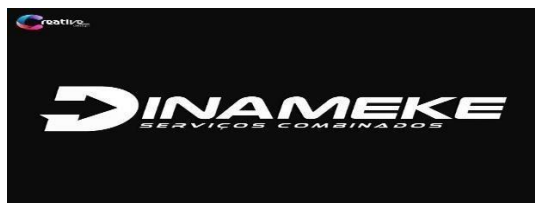


A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. da S. Miranda', is written on a white rectangular piece of paper.

DIRETOR DE CONTRATOS E SERVIÇOS
E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIF EIRELI

CNPJ-22.446.270/0001-63

E-mail-dinamikeservadm@gmail.com



RESULTADO DE COTAÇÃO

DATA: terça-feira, 31 de março de 2020

COTAÇÃO Nº: 023/2020

OBJETO: Aquisição de pneu 120/80-18 62T para moto XRE 300 desta fundação.

PROCESSO Nº: 2020/92393

DEMANDANTE: Gerência de Transporte.

ITEM	QUANT.	UNID	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	050358-4	333903039	PNEU 120/80-18 62T, TRASEIRO.	R\$ 358,98	R\$ 358,98
TOTAL GERAL							R\$ 358,98

ARREMATANTE: E.D.A.S MIRANDA SERVIÇOS COM PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI

CNPJ: 22.446.270/0001-63

DATA DA PROPOSTA: 12/03/2020

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

Coordenador da Cotação Eletrônica

Homologador da Cotação Eletrônica


Eberson Rodrigues de Assis
Assistente Administrativo
FUNTELPA - Mat. 54196977


Ivo Santos
Coordenador de Núcleo - CPL
FUNTELPA - Mat. 54195012

**PORTARIA Nº 019/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 34086
10 DE JANEIRO DE 2020**

Eberson Rodrigues de Assis

Benedito Ivo Santos Silva

Matrícula: 54196977

Matrícula: 54195012/5

DEMAIS OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P.R.B. QUINTO MATOS

CNPJ: 31.405.857/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:39 do dia 19/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2020.

Código de controle da certidão: **BC0E.351F.BECC.BEDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** P.R.B. QUINTO MATOS**Inscrição Estadual:** 15.615.442-0**CNPJ:** 31.405.857/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:35:17 do dia 19/01/2020**Válida até:** 17/07/2020**Número da Certidão:** 702020080029943-5**Código de Controle de Autenticidade:** 2E3C87C3.05E19CDB.CF1BF55C.D85B28C7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: P.R.B. QUINTO MATOS
Inscrição Estadual: 15.615.442-0
CNPJ: 31.405.857/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:35:17 do dia 19/01/2020

Válida até: 17/07/2020

Número da Certidão: 702020080029944-3

Código de Controle de Autenticidade: E7D90561.4CE27434.35EF4364.DFF8B0BC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 085325/119/2019

Contribuinte: P.R.B. QUINTO MATOS
CPF/CNPJ: 31.405.857/0001-15
Inscrição Mobiliária: 303898-1
Inscrição 007/34881/34/56/0659/000/005-39 (CEDIDO)
Endereço TR LOMAS VALENTINAS , 450 CASA F ALTOS

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **15:53** horas, do dia **25/09/2019** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 14EH.RKEJ.0YW3.NMRV.MSKA

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.R.B. QUINTO MATOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.405.857/0001-15

Certidão nº: 1561747/2020

Expedição: 19/01/2020, às 13:32:57

Validade: 16/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.R.B. QUINTO MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.405.857/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Identificador de autenticação: 40CD7B0.224E.F24.2A6D2A01614B4E5B47

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 26

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.405.857/0001-15
Razão Social: P R B QUINTO MATOS
Endereço: TV LOMAS VALENTINAS 450 CASA F ALTOS / PEDREIRA / BELEM / PA /
66080-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2020 a 26/03/2020

Certificação Número: 2020022601512387456582

Informação obtida em 28/02/2020 12:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.405.857/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2018	
NOME EMPRESARIAL P.R.B. QUINTO MATOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUBLIMEPA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV LOMAS VALENTINAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO CASA F ALTOS	
CEP 66.080-321	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUBLIME2018PA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8291-6600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 11:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.486.137-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 22.446.270/0001-63	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600329529
NOME EMPRESARIAL E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DINAMIKE SERVICOS COMBINADO		
SEDE CERAT MARITUBA		
ENDEREÇO ROD DO MARIO COVAS, 1500 COQUEIRO COND FIT COQUEIRO II APT 605 TORRE 01		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ANANINDEUA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 21/09/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1821100 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930204 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

Identificador de autenticação: 40CD7B0.224E.F24.2A6D2A01614B4E5B47

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 26

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.^a, os autos do **Processo 2020/92393**, para adequação da dotação orçamentária informada inicialmente para contratação dos serviços solicitados pela **COLOG**.

O mesmo encontra-se finalizado.

CONTRATADO: **E.DA.S MIRANDA SERVIÇOS COM PARA APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI**.

CNPJ: **22.446.270/0001-63**

EMAIL: **dinamikeservadm@gmail.com**

DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO:

Banco: Banpará

Agência: 053

Conta Corrente nº: 000622714-7

VALOR: R\$ 358,98 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ivo Santos

COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2020 / 92.393

À DAF,

Após finalização da cotação eletrônica informamos adequação da disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a **Aquisição de pneu para moto – Modelo XRE-300 Placa NSV-0567, com as seguintes especificações: Pneu traseiro 120/80 62T-empresa E.D.A.S MIRANDA, conforme Mem. 002/2020 do COLOG onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Valor Estimado	R\$ 358,98 2020ND00596
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 231.452	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CONSUMO DIVERSO

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCATENÇÃO DA 2020ND00596 NO VALOR DE R\$ 358,98, ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 01 de abril de 2020.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 01/04/2020 AS 15:09 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 01ABR2020 NUMERO : 2020ND00596
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 01ABR2020 DATA LANC.: 01ABR2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
358,98

OBSERVACAO :

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO A AQUISIÇÃO DE PNEU PARA MOTO . MODELO XRE-300 PLACA NSV-0567, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PNEU TRASEIRO 120/80 62T-EMPRESA E.DA.S MIRANDA.PROC.2020/92.393

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 01ABR2020 AS 15:08 HS

__ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 01/04/2020 AS 15:10 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 01ABR2020 NUMERO : 2020ND00595
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 00 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 01ABR2020 DATA LANC.: 01ABR2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
361,00

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND 268- APÓS FINALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRONICA PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 01ABR2020 AS 15:06 HS

__ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 20/02/2020 AS 13:38

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 20FEV2020

NUMERO : 2020ND00268

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 20FEV2020 DATA LANC.: 20FEV2020

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

361,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA COMPRA DE PNEU TRASEIRO DA MOTO MODELO XRE/300 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES 120/80-18 62T CONFORME MEM.02/2020 PROC. 2020/92393 DACOLOG.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 20FEV2020 AS 13:37 HS

EM 01/04/2020 15:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DE4A7F604AC8B66B.9A1A7494BALCC32.CO5870819816E8F7.FBA203455C71CB9B
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação.

Cristina Carmona
Diretora DAF

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/92393.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PNEU 120/80-18 62T PARA MOTO XRE-300 DE PLACA NSV-0567. LEGALIDADE. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012.

1. RELATÓRIO

Tratam-se estes autos processuais de solicitação da GTRA, por meio do memorando n.º 2/2020 GTRA-FUNTELPA (seq. 1) para a aquisição de pneu 120/80-18 62T para moto XRE-300 de placa NSV-0567 da Funtelpa.

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poder obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

In casu, passamos a análise da cotação eletrônica realizada. Dessa forma, analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras foram seguidas em todos seus trâmites, observando a ordem de classificação, e que a Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, foram observadas.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências, alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação e CND's, **opina-se pela contratação da empresa E.D.A.S MIRANDA SERVIÇOS COM PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.446.270/0001-63**, para aquisição do produto solicitado, nas considerações supra e nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 1º de Abril de 2020.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES

Assessor Jurídico - Funtelpa

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Autorizo a solicitação da GTRA , conforme parecer da AJUR.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Segue para as devidas providências quanto a emissão de empenho, conforme parecer jurídico e autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

Á COLIC,

Encaminhamento processo para providenciar PRD.

Belém 02 de Abril de 2020

Silvane Quaresma
Coordenadora Financeira - COFIN

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 466/2020

Data de Emissao....: 03/04/2020 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: Ref. Legal...: LEI 8.666/93
 CNPJ do Fornecedor : 22.446.270/0001-63 Nro. Cotacao:
 Razao Social.....: E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIF EREL
 Valor Total do PRD : R\$ *****358,98 Almoxarifado: 01 - FUNTELPA

Unidade Gestora....: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Gestao.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Contas Contabeis...: 3.33.90.30.39 - MATERIAL P/MANUTENCAO DE VEICULOS R\$ 358,98
 Unid. Requisitante.: 700000000000 - COORDENACAO DE LOGISTICA Nro.Processo: 2020/92393
 Unid. Emitente.....: 0 -
 Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL
 Local de Entrega...: FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA Data Entrega: 03/04/2020

Programa Trabalho...: Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	50358-4	UND		PNEU P/ MOTOCICLETA, 120/80-18	1	358,9800	358,98

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 466/2020

+-----+
Data de Emissao....: 03/04/2020 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: Ref. Legal..: LEI 8.666/93
CNPJ do Fornecedor : 22.446.270/0001-63 Nro. Cotacao:
Razao Social.....: E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIF EREL
Valor Total do PRD : R\$ *****358,98 Almoxarifado: 01 - FUNTELP1
+-----+

DESCRICAÇÃO DO PRD : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PNEU TRASEIRO.

** Fim de Impressão **

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Conforme solicitado segue PRD.

Danilo Costa.
COLIC.

No. do Documento: 2020NE00688 Data de emissao: 03/04/2020 Gestao: 65000
 Numero Prd: 652012020000466 Cod.Acao: **231452 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2020/92393
 CGC/MF
 Credor: E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APO 22446270-0001/63

Endereco: ROD MARIO COVAS N/ 1500 CONDOMINIOFITCOQUEIRO 2 APTO 605 TERREO1
 Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67115000 Origem Material
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 65201 24122129783380000 0101000000 33903000 650201 4120008338C

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****358,98

TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
Abril	Maio	Junho	PREVISTO
358,98			
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	PNEU P/ MOTOCICLETA, 120/ 80-18	1	358,98	358,98

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****358,98

Local e Data da Entrega
 FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA 03/04/2020 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

476675082/91
 SILVENE QUARESMA SOUZA
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
NUMERO PRD: 000466 / 2020 TIPO : 1 - MATERIAL CONSUMO EMISSÃO: 03/04/2020

D E S C R I Ç A O

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PNEU
TRASEIRO.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

FOLHA DE DESPACHO

Á CONUI,

Encaminhado processo para análise do empenho.

Belém 06 de Abril de 2020

Silvane Quaresma
Coordenadora Financeira - COFIN

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Seguem os autos para que seja anexada a Certidão de Regularidade da Caixa Econômica, após retornem os autos para conclusão da análise e conformidade.

Luís Otávio Borges
Agente Público de Controle

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.405.857/0001-15
Razão Social: P R B QUINTO MATOS
Endereço: TV LOMAS VALENTINAS 450 CASA F ALTOS / PEDREIRA / BELEM / PA /
66080-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602515406599427

Informação obtida em 07/04/2020 15:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Segue CND atualizada conforme solicitado.

Ivo Santos
COLIC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
FAVORECIDO: : P.R.B. QUINTO MATOS.
PROCESSO: 2020/92393.

À COLIC,

Ao analisar o processo de empenho realizado em favor das Empresa **P.R.B. QUINTO MATOS**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 31.405.857/0001-15, verificou-se que:

Foi aberto procedimento com o escopo de viabilizar a compra de 01 (um) **PNEU**, para uso em veículo desta Fundação;

Seguindo a tramitação normal, foi feita cotação de preços o que resultou na cotação de preços constante no **QUADRO COMPARATIVO nº 25/2020**;

Média de preço auferida – R\$ 361,66 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos);

De posse da pesquisa de mercado, o procedimento foi encaminhado para a realização de Cotação Eletrônica nº 23/2020, atendendo a todos os requisitos legais quando da sua realização;

A empresa que ofereceu o menor valor na cotação de preços que foi a:

Empresa: **P.R.B. QUINTO MATOS**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **31.405.857/0001-15**; Valor de R\$ 358,98 (trezentos e cinquenta e oitocentos e noventa e oito centavos);

O Jurídico deu seu parecer favorável;

O ordenador autorizou o procedimento;

Foi juntado aos autos todos os documentos necessários para a contratação da Empresa.

- Recomendação:

- Diante da observância de todos os procedimentos de contratação (art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02) e diante da conformidade dos procedimentos adotados, encaminho os autos para que aguarde a emissão de **NOTA FISCAL**.

Francy Silva.
Coordenadora – CONUI

Luís Otávio Borges
Agente Público de Controle – APC



**TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA**

Termo de Anulação Com Substituição

Aos 8 dias do mês de Abril de 2020, de ordem do(a) Coordenador Benedito Ivo Santos Silva, motivada por por equívoco desta COLIC na anexação das CND's, consta no processo CND's de outra Razão Social, procedemos a anulação, a partir de 08/04/2020, das peças de Nro. 26 e 39 do processo de Nro. 2020/0000092393 e a substituição pela peça de Nro. 43 do mesmo processo, e para constar, eu Benedito Ivo Santos Silva, ocupante do cargo/função Coordenador, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI
CNPJ: 22.446.270/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:40:54 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **8162.8CD7.C3EA.7C05**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.486.137-5

CNPJ: 22.446.270/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:50:58 do dia 20/02/2020

Válida até: 18/08/2020

Número da Certidão: 702020080105339-1

Código de Controle de Autenticidade: 7CD564CB.3739F044.6E0A5CA5.5E480541

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.486.137-5

CNPJ: 22.446.270/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:50:58 do dia 20/02/2020

Válida até: 18/08/2020

Número da Certidão: 702020080105340-5

Código de Controle de Autenticidade: 84995130.E2651A0A.ED6F1195.B5E41E5F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 170.954/2.019	Finalidade: Concorrências	Interesse: Outros
Cadastro:	Inscrição Municipal: 0001139	Início Atividade: 14/05/2015

Nome:
E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 22.446.270/0001-63	Tipo: JURÍDICA
--	--------------------------

Endereço:
ROD DO MARIO COVAS N°4987

Bairro:
COQUEIRO

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 24/04/2020

Emissão: 20/02/2020

<https://www.janelaunica.com.br/6/prefeitura/certidaoes/vercertidao.php?codcertidao=8102>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.446.270/0001-63

Certidão nº: 5070461/2020

Expedição: 20/02/2020, às 15:54:35

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.446.270/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Identificador de autenticação: 7A30C69.B6A6.F71.A0D5CABF6B0573C722

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.446.270/0001-63
Razão Social: E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIF
Endereço: ROD DO MARIO COVAS 1500 / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103242261932746

Informação obtida em 08/04/2020 10:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.486.137-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 22.446.270/0001-63	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600329529
NOME EMPRESARIAL E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DINAMIKE SERVICOS COMBINADO		
SEDE CERAT MARITUBA		
ENDEREÇO ROD DO MARIO COVAS, 1500 COQUEIRO COND FIT COQUEIRO II APT 605 TORRE 01		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO ANANINDEUA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 21/09/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1821100 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930204 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

Identificador de autenticação: 7A30C69.B6A6.F71.A0D5CABF6B0573C722

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 43

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

GEDEAL COSTA FREITAS ME

GEDEAL COSTA FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/04/1987, portador da Cédula de Identidade nº. 5912042 PC/PA e CPF 969.803.202-97, residente e domiciliado sito a Travessa Resende Junior, S/N – Bairro CENTRO, cidade de Anajás-PA Cep 68.810-000.

Na condição de único sócio empresário individual sob o nome empresarial de GEDEAL COSTA FREITAS ME. Com sede na R LOURENCO BORGES ESQUINA COM INTERVENTOR MALCHER, S/N – Bairro CENTRO, Cep 68.800-000, na Cidade de BREVES-PA, com Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15801539733, e inscrita no CNPJ sob Nº 22.446.270/0001-63. Resolve Alterar e Transformar a SOCIEDADE EMPRESARIA INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLAUSULA PRIMEIRA. Fica Transformada esta Sociedade Empresaria em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser: E. DA S. MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. Ingressa na sociedade o sócio ELTON DA SILVA MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/07/1989, portador da Cédula de Identidade nº. 5160201 PC/PA e CPF 837.980.052-49, residente e domiciliado na RODOVIA DO MÁRIO COVAS 1500 - COND:FITCOQUEIRO 2;APT:605;TERREO:1 - COQUEIRO ANANINDEUA - PARA CEP: 67115000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio GEDEAL COSTA FREITAS, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. O sócio GEDEAL COSTA FREITAS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ELTON DA SILVA MIRANDA, da seguinte forma: DOAÇÃO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social é R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas pelo empresário neste ato em moeda corrente nacional. ELTON DA SILVA MIRANDA, com 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

CLAUSULA SEXTA. A administração da empresa cabe a ELTON DA SILVA MIRANDA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA SETIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Certifico o Registro em 24/09/2019

Arquivamento 15600329529 de 24/09/2019 Protocolo 195115538 de 20/09/2019 NIRE 15600329529

Nome da empresa E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95001709287906

Identificador de autenticação: 7A30C69.B6A6.F71.A0D5CABF6B0573C722

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 43



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerem pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação que disciplina esta forma de empresa.

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: E. DA S. MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem seu endereço sito à RODOVIA DO MÁRIO COVAS 1500 - COND:FITCOQUEIRO 2;APT:605;TERREO:1 - COQUEIRO ANANINDEUA - PARA CEP: 67115000.

CLAUSULA TERCEIRA. O Capital Social é R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas pelo empresário neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA. O objeto da empresa é:

- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Transporte rodoviário de mudanças;
- Carga e descarga;
- Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Reparação de artigos do mobiliário;

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da empresa cabe a ELTON DA SILVA MIRANDA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial

Certifico o Registro em 24/09/2019

Arquivamento 15600329529 de 24/09/2019 Protocolo 195115538 de 20/09/2019 NIRE 15600329529

Nome da empresa E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95001709287906

Identificador de autenticação: 7A30C69.B6A6.F71.A0D5CABF6B0573C722

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 43



Carla

ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA OITAVA. A EIRELI poderá vir a constituir procuradores.

CLAUSULA NONA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo o empresário, a empresa será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Ananindeua, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o, destinado o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

ANANINDEUA/PA 24 de SETEMBRO de 2019.


ELTON DA SILVA MIRANDA


GEDEAL COSTA FREITAS



Certifico o Registro em 24/09/2019
Arquivamento 15600329529 de 24/09/2019 Protocolo 195115538 de 20/09/2019 NIRE 15600329529
Nome da empresa E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95001709287906

Identificador de autenticação: 7A30C69.B6A6.F71.A0D5CABF6B0573C722
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/92393 Anexo/Sequencial: 43



195115538

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI
PROTOCOLO	195115538 - 20/09/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600329529
CNPJ 22.446.270/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019
SOB N: 15600329529

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 08/04/2020 15:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F3B9407EEDFB30D9.4FCA44DE930AF1D9.1BCDDCD2FD4F6646.4F875E95AB4C5D74



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

24/09/2019

1



Certifico o Registro em 24/09/2019
Arquivamento 15600329529 de 24/09/2019 Protocolo 195115538 de 20/09/2019 NIRE 15600329529
Nome da empresa E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95001709287906

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Prezados, retorno os autos para retificação da análise por esta CONUI mediante Termo de Anulação gerado pela COLIC, que por equívoco da mesma efetuou anexação de CND's de outra Razão Social. Mui respeitosamente, pedimos escusas pelo ocorrido.

Atenciosamente,
Ivo Santos
COLIC



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 8 dias do mês de Abril de 2020, de ordem do(a) Coordenadora Francly Rosa Leal Mendes da Silva, procedemos a anulação, a partir de 08/04/2020, da peça de Nro. 41 do processo de Nro. 2020/0000092393, motivada por Nome do favorecido no despacho está INDEVIDO, não havendo substituição, e para constar, eu Luís Otávio Pacheco Borges, ocupante do cargo/função Agente Público de Controle, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

FAVORECIDO: : E. DA S. MIRANDA SERV. COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS.

PROCESSO: 2020/92393.

À COLIC,

Ao analisar o processo de empenho realizado em favor das Empresa **E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS**, CNPJ nº 22.446.270/0001-63, verificou-se que:

Foi aberto procedimento com o escopo de viabilizar a compra de 01 (um) **PNEU**, para uso em veículo desta Fundação;

Seguindo a tramitação normal, foi feita cotação de preços o que resultou na cotação de preços constante no **QUADRO COMPARATIVO nº 25/2020**;

Média de preço auferida – R\$ 361,66 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos);

De posse da pesquisa de mercado, o procedimento foi encaminhado para a realização de Cotação Eletrônica nº 23/2020, atendendo a todos os requisitos legais quando da sua realização;

A empresa que ofereceu o menor valor na cotação de preços que foi a:

Empresa: **E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS**, CNPJ nº 22.446.270/0001-63; Valor de R\$ 358,98 (trezentos e cinquenta e oitocentos e noventa e oito centavos);

O Jurídico deu seu parecer favorável;

O ordenador autorizou o procedimento;

Foi juntado aos autos todos os documentos necessários para a contratação da Empresa.

- Recomendação:

- Diante da observância de todos os procedimentos de contratação (art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02) e diante da conformidade dos procedimentos adotados, encaminho os autos para que aguarde a emissão de **NOTA FISCAL**.

Francy Silva.
Coordenadora – CONUI

Luís Otávio Borges
Agente Público de Controle – APC

FOLHA DE DESPACHO

À GRM,

Enaminho autos do processo para aguardo do objeto e NF.

Danilo Costa.
COLIC.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS P APOIO A EDIF EIRELI
RODOVIA DO MARIO COVAS, 1500 - FITCOQUEIRO TERREO1
COQUEIRO - 67115-000
Ananindeua - PA Fone/Fax: 91983831619

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.000.279
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1520 0426 2101 0900 0147 5500 1000 0002 7912 2360 0440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315200010561668 - 11/04/2020 11:28:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154861375

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

22.446.270/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

CNPJ / CPF

11.953.923/0001-84

DATA DA EMISSÃO

11/04/2020

ENDEREÇO

R DOS PARIQUIS, 3318 - fultepa

BAIRRO / DISTRITO

CREMACAO

CEP

66045-645

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/04/2020

MUNICÍPIO

Belem

UF

FONE / FAX

9144057784

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153028297

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:21:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2089749068005	PNEU P/ MOTOCICLETA 120/80-18 C/ CAMARA DE AR	40131010	0102	5102	UN	1,00	358,98	358,98	0,00	0,00		0,00	
<p>FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA Atexto, para os devidos fins, que o material e/ou serviço do presente documento foi devidamente executado. Belém, 22/04/2020 Nome: <u>Wilton Costa</u> Matrícula nº <u>59420911</u></p>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ordem de compra 2020NE00688 numero do PRD 652012020000466 Cod.Acao:**231452 No.Processo: 2020/92393 evento 400091
 fonte:0101000000 nat.desp. 33903000 Conta para pagamento do material fornecido acima descrito: BANCO DO ESTADO DO
 PARA-BANPRA: EM NOME DA EMPRESA ACIMA DESC: E DA S MIRANDA SERV PARA APOIO A EDIF
 ERELI: AGENCIA: 0053 CONTA CORRENTE: 000622714-7
 Valor Aprox dos Tributos: R\$ 17,89

RESERVADO AO FISCO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO - Daniela Maria Favares Romão - e-Silva (CPF: 11.443.720667) EM 23/04/2020 08:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 549f646069816465.3C82CDE266B5A96.8DE5DECIAB67C958.742935A4C8370AE1

GOVERNO DO ESTADO DO PARA"
 FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
 SIMA - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

REL. R6F76B17
 DATA 22/04/2020
 PAG. 01

NOTA DE RECEBIMENTO

Nro. NOTA...: 468/2020
 Nro. Empenho: 2020NE00688
 Vl. Desconto: R\$ *****0,00

Data de Emissao...: 22/04/2020
 Unidade Gestora...: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Gestao...: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Valor Total NReceb.: R\$ *****358,98

Nro. do PRD...: 466/2020
 CNPJ do Fornecedor : 22.446.270/0001-63
 Unid. Requisitante.: 7000000000 - COORDENACAO DE LOGISTICA
 Valor Total do PRD : R\$ *****358,98

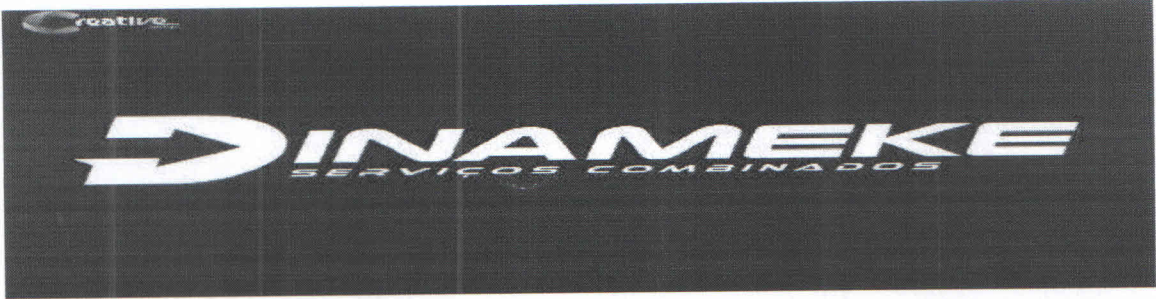
NOTA FISCAL
 Nr.Reg. Nota Fiscal: 103/2020
 Data de Entrada...: 22/04/2020
 Valor Total NFiscal: R\$ *****358,98

Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO
 Razao Social: E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIF EREL
 Nro.Processo:

TP N.Fiscal.: 1 - MATERIAL
 Serie.....: 001
 Data Emissao: 11/04/2020
 Numero.....: 279

Item	Codigo	Especificacao	Qtde.	Preco Unitario	Preco Total	Localizacao
01	50358-4	PNEU P/ MOTOCICLETA, 120/80-18	1	358,9800	358,98	AIP001
ENTRADA -			Und	Qtde.		
FORNECIMENTO			Und	Qtde.		
			1	358,9800		
			1	UND		
			1	UND		

** Fim de Impressao **



“RECIBO DE PAGAMENTO”

**E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS P APOIO
A EDIF EIRELI**

RECIBO DESCRITO ABAIXO.

FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA.

Importância de R\$358,98 (Trezentos e Cinquinta E Oito reais e noventa e oito Reais) fornecimento de Pneu moto 120-80-18 com camara de ar, conforme edital E Fornecimento de Nfe N°279 Ordem de empenho 2020NE00688 numero do PRD 652012020000466.

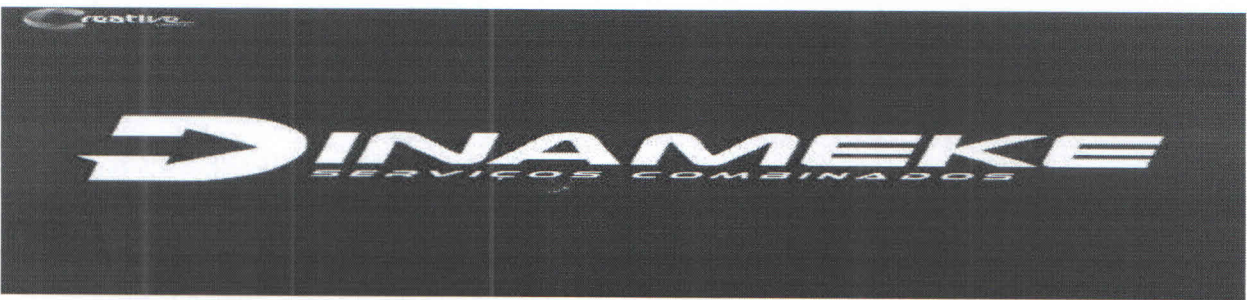
ONDE DAMOS TOTAL QUITAÇÃO DO VALOR ACIMA DESCRITO.

Belém.....de.....de 2020

Diretor

**E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS P APOIO
A EDIF EIRELI**





ORDEM DE COMPRA CONTRATO: 2019NE01341

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇOS

I) DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

Depto/Setor: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA		
Ordem de compra 2020NE00688 número do PRD 652012020000466		
Cod.Acao:**231452 No.Processo: 2020/92393 evento 400091		
fonte:0101000000 nat.desp. 33903000.		
1. OBJETO: Aquisição de pneus 180/80/18		
QUANTIDADE : 1 PNEU MOTO 120-80-18 COM CÂMARA DE AR		
MARCA E GARANTIA: CINBORG		

Empresa: E. DA S. MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS COMBINADOS ERELI-ME		
Documento Fiscal N°:279	Data: 14/04/2020	Valor:

Processo ou Número do Produto : 2020NE00688 número do PRD 652012020000466
Responsável:

II) RECEBIMENTO DO SERVIÇO

(A ser preenchido pelo solicitante no ato da entrega do material ou serviço)

Data: ___/___/___

Assinatura

Nome: Sr° Sra°

Encarregado das Seções de patrimônio.

III) ACEITAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

(A ser preenchido pelo solicitante do material ou serviço)

Obs.: Prazo máximo para declarar o aceite do material ou serviços: **Foi entregue em dias** (registrada pela Seção de Almoxarifado / Patrimônio. A não devolução do presente Termo, no prazo determinado, será considerado como "Material/Serviço ACEITO").

- ACEITO:** Através do presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, atesto o aceite do(s) material(is)/serviço(s) entregue(s) pela empresa citada acima, a qual, neste ato, garantia do(s) produto(s).
- NÃO ACEITO:** Justificar (Se necessário, utilize o verso)

Diretor

E.DA S MIRANDA COM SERV COMB ERELI-ME

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Segue para pagamento a nota fiscal nº 279, com atesto e recebimento no SIMAS.

Atenciosamente,
Daniela Roumié
Gerente de GRM

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo pagamento.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COCON,

Segue para análise e registro, após encaminhar a COFIN, para pagamento, conforme autorizo do presidnete.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Segue processo fornecedor E. DAS MINTANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI, CNPJ 22.446.270/0001-63 NF 279 no valor de R\$ 358,98, para programação financeira.

Rafaela Malato
COCON

_ SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)

CONSULTA EM : 23/04/20 AS 13:04 USUARIO: FATIMA
DATA EMISSAO : 23ABR2020 NUMERO : 2020NL01569
DATA LANÇAMENTO : 23ABR2020 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO -
FUNTELPA
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 22446270000163 - E. DA S. MIRANDA SERVICOS
COMBINADOS
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
510800 2020NE00688	333903039	331113900 0101000000	358,98	

HISTORICO:

PELA LIUIDACAO DA 2020NE00688 REF.A AUISICAO DE 01 PENEU TRASEIRO COM
CAMARA

DE AR NF.279 PROC: 2020/92393

LANCADA POR MARIA DE FATIMA DE LIMA NUNES EM 23ABR2020 AS 13:28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria de Fátima de Lima Nunes (Lei 11.419/2006)
EM 23/04/2020 13:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6D26E3C48075AD3.F58AF7F010E249F8.ADBE9A8D5814C7C5.551C4A393BD9E4D

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

CONSULTA EM 23/04/2020 AS 13:35

USUARIO : FATIMA

DATA EMISSAO : 23ABR2020 DATA LANÇAMENTO : 23ABR2020 NUMERO : 2020OB01107

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA

GESTÃO : 65000 - FUNTELPA

DOMICÍLIO BANCÁRIO EMITENTE PD : 650201 / 65000 / 2020PD00712 2020NL01569

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 22446270000163 - E. DA S. MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA A

GESTÃO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00053 CONTA CORRENTE : 0006227147

AUGUSTO MONTENEGRO

PROCESSO : 2020/92393 VALOR : 358,98

FINALIDADE : PGTO NF.279 - COMPRA PENEU TRASEIRO

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
700414	2020NE00688	333903099	0101000000	358,98	
701977			358,98		

SITUAÇÃO : A RELACIONAR

LANÇADO POR: MARIA DE FÁTIMA DE LIMA NUNES

EM: 23ABR2020 AS: 13:35

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 344443

Table with columns: NUMERO BANCARIA, TIPO OB, FAVORECIDO, BANCO AGENCIA CONTA, VALOR, CANCELAMENTO. Row 1: 2020OB01107, 12, E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APO, 037 00053 0006227147, 358,98

TOTAL R\$ 358,98 TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 23/04/2020 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 24/04/2020 10:14 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 9A9D79A8E9EAB7FA.82CBE12C8F6CC2CAB.80E961410B3E4DFD.FA847F46462D395

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI,

Para análise do pagamento.

Atenciosamente,
Silvene Souza - COFIN

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2020/92393
ASSUNTO COMPRA DE UM PNEU PARA MOTOCICLETA
VALOR R\$ 358,98 (trezentos cinquenta oito reais noventa oito centavos)
NOTA FISCAL: nº 000.000.279 NE: 2020ne 00688

A COFIN,

Em análise dos autos verifica-se que os documentos acostados aos autos, comprovam adequadamente a aplicação dos recursos na finalidade para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto, vez que, a motocicleta realiza serviços de transporte à esta fundação. Assim encontra-se em conformidade.

Atenciosamente,

FRANCY LEAL
CONUI

FOLHA DE DESPACHO

AO ARQCE

Segue para arquivo visto a conformidade na seq. 58

Rafaela Malato
COCON